

LEI Nº 3.212, de 30 de abril de 2.024.

EMENTA: Doação ao Estado do Paraná, área pública com a área de 10.055,53 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, a Área Pública (PMC), com área de 10.055,53 m², situado no Jardim Europa para construção de uma Escola Estadual.

MATRICULA 43.217

Área Pública (PMC), com área de 10.055,53 m²,

“Inicia-se no alinhamento predial da Rua Projetada 01 com a Rua Edson Felipe de Melo; deste segue confrontando com a Rua Edson Felipe de Melo, no rumo NE 10°55’11”SW numa extensão de 65,01 metros e em desenvolvimento de curva de 17,03 metros e raio de 215,00 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua Projetada 03, deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 8,70 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 5,38 metros, e no rumo NE 89°29’12” SW numa extensão de 94,81 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua José Gonçalves, deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 10,32 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 6,97 no rumo SW 89°29’12” NE numa extensão de 98,32 metros e em desenvolvimento de curva de 10,62 metros, raio de 6,00 metros e tangente de 7,33 metros, até atingir o ponto de partida onde se deu início desta transcrição”.

Art. 2º A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da doação fará o imóvel automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações introduzidas, as quais, como partes integrantes, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 30 de abril de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº **1468** pág. **04** de **30** / **04** /2024

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 30/04/2024 13:39:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0b283093-72e1-4eda-82e9-ccb1c4fc1351>

